

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode

46.º Festival da Canção Infantil da Madeira 2027

FESTIVAL
da
CANÇÃO INFANTIL DA MADEIRA

Informação

1. Na presente edição estarão a concurso 12 canções inéditas interpretadas por solistas com idades compreendidas entre os 4 e os 9 anos;
2. O FCIM será realizado no dia 3 de abril de 2027 em local a determinar e divulgar, tendo como previsão de calendarização das fases específicas a constante do quadro seguinte:

CALENDARIZAÇÃO:

Distribuição do regulamento	Julho de 2026
Entrega das canções para seleção	Até 18 de setembro de 2026
Pré-seleção e respetiva divulgação junto dos autores selecionados (música e letra)	22 de setembro de 2026
Casting e Inscrição dos solistas, com a respetiva entrega de Documentação	Até 30 de setembro de 2026
Autores são contactados pelo orquestrador com vista à preparação dos playbacks	Outubro de 2026
Conclusão dos playbacks	31 de janeiro de 2027
Sessões de mentoria dos solistas	A agendar durante o mês de março de 2027
Ensaios gerais tutti (solistas + coro)	22 a 31 de março de 2027
Ensaios gerais no local do Festival	1 e 2 de abril de 2027
ESPETÁCULO	3 de abril de 2027

3. A organização é constituída por uma Comissão Responsável, composta por:

- Coordenação Geral - Virgílio Caldeira e Filipa Silva
- Direção de Produção - Xavier Sousa
- Direção Musical - João Caldeira
- Direção Coral - Zélia Gomes
- Comunicação - Marília Rodrigues
- Design e cenografia - Tiago Machado
- Multimédia – Marco Amaral
- Secretariado - Luz Maria Olim

4. Escrutínio e Prémios

- a) O júri classificará cada canção, numa escala própria, avaliando música, letra, interpretação;
- b) Os critérios de avaliação, determinados pelo Presidente do Conservatório, são designadamente os seguintes:
 - Letra - 30%;
 - Música - 30%;
 - Interpretação - 40%.
- c) O júri identificará a canção recomendada para crianças;
- d) Ao(s) solista(s) vencedor(es) será atribuído o troféu “Folhas de Prata” e uma conta poupança no valor de 125 Euros;
- e) Será atribuído um prémio monetário no valor de 750 Euros ao(s) autor(es) da melhor letra e ao(s) autor(es) da melhor música;
- f) Aos intérpretes e autores das três canções mais bem classificadas e à canção recomendada para crianças, serão atribuídos troféus e prémios oferecidos por entidades públicas e privadas.